



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Material e Patrimônio - 0004415-59.2021.6.21.8000
Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0672752.

TERMO DE REFERÊNCIA SGP/COPES/SEATS 01/2021

Aquisição de material odontológico

Atualizado em 04.06.21

1. OBJETO

Aquisição de material odontológico para uso na Seção de Atenção à Saúde – SEATS, deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE-RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Existe necessidade de aquisição de material odontológico para possibilitar os atendimentos que são realizados aos servidores deste TRE-RS e seus dependentes.

2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Há conexão com o Planejamento Estratégico do TRE-RS, aprovado para o período 2016/2021.

2.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2021 da SGP com ID #12044.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. ITENS E DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Descrição – Material de consumo	Apresentação	Quantidade
1	Adesivo dentinário fotopolimerizável contendo primer e agente de união, com 10% em peso de carga com nanopartículas de sílica de 5 nanômetros e solvente a base de água e álcool. Marca de referência: Single Bond 2 3M ESPE ou Optibond Kerr.	Unidade (frasco) com 6g	01
2	Agulha descartável esterilizada 27G longa para seringa Carpule, uso endodôntico.	Unidade (caixa) com 100 unidades	01
3	Anestésico sem vasoconstritor à base de mepivacaína.	Unidade (caixa) com 50 anestubes de 1,8 ml	01
4	Anestésico com vasoconstritor a 3% felipressina (octapressim). Marca de referência: Citanest.	Unidade (caixa) com 50 anestubes de 1,8ml	03
5	Avental descartável manga longa, tamanho único, em TNT 40 gramas.	Unidade (embalagem) com 10 unidades	02
6	Cimento à base de óxido de zinco e Eugenol - IRM pó e líquido. Marca de Referência: Dentisply	Unidade (conjunto contendo um frasco de pó 38g + um frasco de líquido 15ml)	01
7	Cimento cirúrgico. Marca de referência: Lysanda.	Unidade (conjunto contendo um frasco de pó 50g + um frasco de	01

		líquido 20ml)	
8	Cimento de fosfato de zinco.	Unidade (conjunto contendo um frasco de pó 28g + um frasco de líquido 10ml)	01
9	Cimento de hidróxido de cálcio. Marca de referência: Hidro C Dentisply.	Unidade (conjunto contendo um tubo de pasta-base 13g + um tubo de pasta catalisadora 11g)	01
10	Cimento de ionômero de vidro líquido VIDRION, para reposição do kit.	Unidade (frasco do líquido 13ml)	06 unidades do frasco contendo o líquido
11	Cimento para obturação de canais endodônticos a base de óxido de zinco e Eugenol. Marca de referência: Dentisply – Endofill.	Unidade (conjunto contendo um frasco de pó 12g + um frasco de líquido 10ml)	01
12	Clareador dental interno com Perborato de sódio. Marca de referência: Whiteness Perborato FGM.	Unidade (conjunto contendo um frasco de pó 10g + um frasco de líquido 8g)	01
13	Compressa de gaze hidrófila, estéril, para curativos.	Unidade (pacote) com 10 unidades.	10
14	Compressa de gaze hidrófila, não estéril.	Unidade (pacote) com 500 unidades.	30
15	Detergente para endodontia.	Unidade (frasco) com 200 ml.	01
16	Endo-PTC - pasta para instrumentação de canais endodônticos. Marca de referência: Biodinâmica.	Unidade (embalagem) com 25 gramas.	01
17	Esponja hemostática. Marca de referência: Maquira	Unidade (caixa) com 40 esponjas.	01
18	Eucaliptol - líquido para desobstrução de canal.	Unidade com 10 ml.	01
19	Flúor verniz. Marca de referência: Fluorniz SS White.	Unidade (embalagem) com 10 ml + solvente 10 ml.	01
20	Formocresol.	Unidade (frasco) com 10 ml.	01
21	Gás congelante de circuitos impressos, diodos e transistores.	Unidade (frasco spray) com, no mínimo, 200 ml.	01
22	Gel de ácido fosfórico a 37%.	Unidade (embalagem) com 3 seringas de 2,5 ml.	05
23	Gorro descartável com elástico em TNT 20 gramas.	Unidade (embalagem) com 100 unidades.	10
24	Indicador biológico para ciclo de esterilização em autoclave a vapor.	Unidade (embalagem) com 10 unidades.	05
25	Indicador de passagem para controle de esterilização em autoclave a vapor, em fita adesiva zebraada.	Unidade (rolo) de 19mm x 30m.	02
26	Indicador químico, emulador/integrador, para controle de esterilização em autoclave, classe 4 ou 5 ou 6, de uso interno em todos os ciclos.	Unidade (embalagem) com 250 unidades.	01

27	Iodofórmio em pó.	Unidade (frasco) com 10 gramas.	01
28	Máscara descartável tipo N95 ou PFF2, sem válvula, com certificação do Inmetro e Certificado de Autorização (CA). Marca de referência: 3M.	Unidade	270
29	Matriz aço inox tipo Tofflemire. - número 1; - número 2.	Unidade (pacote) com 12 unidades.	número 1: 02 pacotes número 2: 02 pacotes.
30	Obturador provisório. Marca de referência: Villevie.	Unidade (pote) de 35 gramas.	02
31	Papel articular dupla-face. Marca de referência: Detecto ou Wilcos AccuFilm II.	Unidade (bloco) com 12 folhas.	10
32	Paramonoclorofenol canforado.	Unidade (frasco) com 20ml.	01
33	Pomada anestésica para uso odontológico a base de Benzocaina 20 %. Marca de referência: Benzotop DFL.	Unidade (frasco) com 12g.	02
34	Ponta plástica descartável para seringa tríplice da marca Dabi Atlante.	Unidade (pacote) com 100 unidades.	02
35	Ponta para acabamento de resina tipo Enhance. - em forma de chama; - em forma de taça. Marca de referência: Dentisply – Enhance.	Unidade (caixa) com 7 unidades.	- em forma de chama: 06 caixas; - em forma de taça: 06 caixas.
36	Selante fotopolimerizável. Marca de referência: Fluorshield - Dentisply Sirona.	Unidade (seringa) contendo 2g	01
37	Solução de hipoclorito de sódio a 0,5%, líquido de Dakin.	Unidade (frasco) com 1 litro	01
38	Solução de hipoclorito de sódio a 1%, líquido de Milton.	Unidade (frasco) com 1 litro.	01
39	Soro fisiológico a 0,9%.	Unidade (frasco) com 250ml.	05
40	Taça de borracha para profilaxia dental. Marca de referência: Microdont.	Unidade	100
Item	Descrição – Instrumentos odontológicos	Apresentação	Quantidade
41	Cabo de bisturi número 3.	Unidade	03
42	Cesta para cuba ultrassônica marca Cristófoli – Reposição .	Unidade	01
43	Espátula de titânio para resina. - número 1: - número 5:	Unidade	número 1: 02 unidades. número 5: 02 unidades.

	Marca de referência: Indusbello.		
44	Ponta acrílica do aparelho fotopolimerizador Gnatus LDMax – Reposição.	Unidade	02
45	Porta agulha, em aço inoxidável, tipo Mayo Hegar, 14cm.	Unidade	04
46	Tesoura ponta fina reta 12 cm.	Unidade	02
Item	Descrição – Material de higiene	Apresentação	Quantidade
47	Detergente enzimático, com RIOZYME e neutro.	Unidade (frasco) com 1 litro.	01
48	Líquido decapante à base de ácido fluorídrico para desoxidação de instrumental.	Unidade (frasco) com 1 litro.	02
49	Pasta profilática sem flúor.	Unidade (bisnaga) com 50 gramas.	01

3.2. O TRE-RS poderá solicitar envio de documento ou indicação de fonte acessível como sítio na Internet para aferição das especificações do equipamento, à empresa detentora da melhor proposta.

3.3. Os materiais deverão ter prazo de validade de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

3.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O art. 3º da Lei n. 8.666/93 estabelece que as licitações devem buscar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. No mesmo sentido, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 determina no seu art. 5º que “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2”.

Adotando a prática estabelecida na Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010, solicitamos que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, não individual, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

4.1.2. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável.

4.1.3. Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável.

4.1.3.1. No caso da Autorização encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC nº 16, de 1 de abril de 2014.

4.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.2.1. A proposta que apresentar o menor valor total por item e que atender a todas as exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

4.2.2. Na apresentação de sua proposta o fornecedor deverá indicar a marca dos materiais ofertados.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras – SECOM, preferencialmente por meio eletrônico (fornecimento@tre-rs.jus.br).

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.2.1. O prazo para a entrega dos materiais será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir do aceite da nota de empenho pela CONTRATADA.

5.2.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento, em embalagem original da fábrica, no Almojarifado do TRE-RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350, Porto Alegre, RS, no período das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira.

5.2.3. A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almojarifado – SEMOX (almojarifado@tre-rs.jus.br e 51-3294-8316), com 02 (dois) dias de antecedência.

5.2.4. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

5.2.5. O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Seção de Compras – SECOM.

5.2.5.1. Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.3.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.3.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

5.3.1.2. Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado ou comissão que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

5.3.2. O método de avaliação da conformidade dos materiais será o seguinte:

5.3.2.1. Avaliação deverá ser feita com base nas informações constantes nas embalagens e, quando for o caso, na observação física do material, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência.

5.3.3. Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.

5.4. FORMA DE PAGAMENTO

5.4.1. Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

5.4.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

5.4.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.4.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

5.4.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

5.4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1. Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

5.6.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.6.4. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/93 se por contratação direta ou Lei 10.250, de 2002, se contratação por pregão.

a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.2. Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.2.1. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

Sílvia de Souza Kretzer

SEATS



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia de Souza Kretzer**, **Analista Judiciário**, em 07/06/2021, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0672752** e o código CRC **C4E14389**.